



Sou Servido que o Principal de Almeida, do Meu Conselho, e Director Geral dos Estatutos possa nomear hum Capellão para dizer Missa todos os dias, que não forem feriados aos Estudantes na Capella do Pateo do Collegio das Artes da Cidade de Coimbra: ao que se darão quarenta mil réis em cada hum anno, pagos pelo sequestros dos bens dos Regulares da Companhia chamada de Jesus. O mesmo Director Geral dos Estudos o tenha assim entendido, e faça executar. Mafra a 7 de Outubro de mil setecentos sessenta e hum. — Com a Rubrica de Sua Magestade. —

No Tomo 17.º da Collec. do Conselheiro Trigoso.

Tendo consideração ao que Me representou o Principal de Almeida do Meu Conselho, e Director Geral dos Estudos, em Consulta de 7 de Setembro do corrente anno, a respeito do requerimento que fizeram os Estudantes do Districto da Villa de Castello Rodrigo: Hei por bem conceder faculdade, ao dito Director Geral, para que possa deferir á mesma representação, mudando aos referidos, o sueto das quintas feiras para os Sabbados, e que igualmente possa mudar e dividir o mez de ferias de Setembro, em duas partes iguaes, sendo a primeira na colheita do pão, e a segunda na do vinho, com a permissão de poder dar a referida licença para as Villas de fora, e para as Provincias; não obstante a disposição do Alvará de 28 de Junho de 1759 em que Sou Servido dispensar. O mesmo Director Geral dos Estudos, o tenha assim entendido e faça executar. Mafra a 7 de Outubro de 1761. — Com a Rubrica de Sua Magestade.

No Tomo 17.º da Collec. do Cons. Trigoso.



Atendendo á necessidade que ha de ter hum Secretario proprio o Commissario Subdelegado na Universidade de Coimbra pelo Principal de Almeida, do Meu Conselho, e Director Geral dos Estudos; Sou servido, que o dito Director Geral dos Estudos, nomeie Secretario, ao Commissario de Coimbra para assistir aos exames, passar aos Estudantes os bilhetes, ou Certidões para a Matricula, pôr os Sellos, e fazer o mais que tocar ao seu expediente; o qual vencerá cem mil réis de ordenado em cada hum anno, pagos pelo sequestro dos bens dos Regulares da Companhia denominada de Jesus. O mesmo Director Geral dos Estudos



Sou Servido que o Principal de Almeida, do Meu Conselho, e Director Geral dos Estatutos possa nomear hum Capellão para dizer Missa todos os dias, que não forem feriados aos Estudantes na Capella do Pateo do Collegio das Artes da Cidade de Coimbra: ao que se darão quarenta mil réis em cada hum anno, pagos pelo sequestros dos bens dos Regulares da Companhia chamada de Jesus. O mesmo Director Geral dos Estudos o tenha assim entendido, e faça executar. Mafra a 7 de Outubro de mil setecentos sessenta e hum. — Com a Rubrica de Sua Magestade. —

No Tomo 17.º da Collec. do Conselheiro Trigoso.

Tendo consideração ao que Me representou o Principal de Almeida do Meu Conselho, e Director Geral dos Estudos, em Consulta de 7 de Setembro do corrente anno, a respeito do requerimento que fizeram os Estudantes do Districto da Villa de Castello Rodrigo: Hei por bem conceder faculdade, ao dito Director Geral, para que possa deferir á mesma representação, mudando aos referidos, o sueto das quintas feiras para os Sabbados, e que igualmente possa mudar e dividir o mez de ferias de Setembro, em duas partes iguaes, sendo a primeira na colheita do pão, e a segunda na do vinho, com a permissão de poder dar a referida licença para as Villas de fora, e para as Provincias; não obstante a disposição do Alvará de 28 de Junho de 1759 em que Sou Servido dispensar. O mesmo Director Geral dos Estudos, o tenha assim entendido e faça executar. Mafra a 7 de Outubro de 1761. — Com a Rubrica de Sua Magestade.

No Tomo 17.º da Collec. do Cons. Trigoso.



Attendendo á necessidade que ha de ter hum Secretario proprio o Commissario Subdelegado na Universidade de Coimbra pelo Principal de Almeida, do Meu Conselho, e Director Geral dos Estudos; Sou servido, que o dito Director Geral dos Estudos, nomeie Secretario, ao Commissario de Coimbra para assistir aos exames, passar aos Estudantes os bilhetes, ou Certidões para a Matricula, pôr os Sellos, e fazer o mais que tocar ao seu expediente; o qual vencerá cem mil réis de ordenado em cada hum anno, pagos pelo sequestro dos bens dos Regulares da Companhia denominada de Jesus. O mesmo Director Geral dos Estudos